



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 355/2008

DE: 27 de Junho de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de 299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º - - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Unidade I – Gabinete do Secretário
Proj./Ativid . – 1170 – Recuperação e Manutenção da Estrada da Primavera do Fontoura
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 299.730,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0240156-42/2007 ML/ CEF até o valor estipulado na presente Lei.

Parágrafo Único - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE – SE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
27 06 08
M. A. L. I.